



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 09, de 20 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão
Temática de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal da Infância e Adolescência – PMIA 2024-2034
do Município de Louveira”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações, metas e indicadores previstos no Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA 2024-2034;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temática de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA 2024-2034, com a finalidade de acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Gisele Maria Rodrigues Oliveira Câmara, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Dauanda Luiza Bomfim Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Aline Pires de Souza, representante da Sociedade Civil;
- IV – Rosana Aparecida Omizollo, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão Temática:

- I – acompanhar a execução das ações, metas e indicadores previstos no PMIA 2024-2034;
- II – promover o monitoramento periódico da implementação do Plano, identificando avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento;
- III – propor recomendações e encaminhamentos ao Plenário do CMDCA para o fortalecimento das ações previstas no PMIA;

*Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Edição nº 2689

Página 16 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

IV – subsidiar o CMDCA na elaboração de relatórios, pareceres e demais instrumentos de acompanhamento do Plano;

V – articular-se com órgãos públicos, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e demais instituições envolvidas na execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário ou por deliberação de seus membros.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições, organizações da sociedade civil, especialistas e demais colaboradores para participar de suas reuniões, sempre que a matéria em discussão assim o exigir.

Art. 6º Essa Comissão possui atribuições específicas no âmbito do CMDCA e não substitui o Grupo de Trabalho Coordenador (GTC-PMIA), Comissão Intersetorial instituída por ato do Chefe do Poder Executivo, responsável pelo monitoramento, avaliação e revisão anual do Plano, conforme previsto em seu cronograma.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 20 de julho de 2026.


Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br